CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

Requerimento de nº. 13/2017.
Autor: Vereador Ilker Moraes

Assunto: Validade do DECRETO Nº 09, DE 08 DE Fevereiro DE 2017 que DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO ROL DE ATRIBUIÇÕES DA AUTARQUIA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - AMBIENTAL SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno**,** solicita que seja enviado oficio ao Senhor Prefeito com cópia para PROGEM sobre a validade do **DECRETO Nº 09, DE 08 DE Fevereiro DE 2017** que DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO ROL DE ATRIBUIÇÕES DA AUTARQUIA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - AMBIENTAL SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Observamos que a Lei 17.740/06/2016, em seu Art. 1º, define que "fica o poder executivo autorizado a tomar todas as medidas e promover os atos necessários á reestruturação do serviço de água e esgoto de Marabá, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao poder executivo municipal". Também em seu Art.1º. & 1º, define que "A autarquia integra a administração" pública indireta do município, sendo dotada de autonomia orçamentárias e financeira, patrimonial e organizacional, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições, dentro dos limites desta lei.

Entendemos que a lei precisa ser revista e que o referido decreto altera completamente a lei 17.740/06/2016, pois define atribuições ampliando seu papel enquanto serviço de água e esgoto. Portanto, solicitamos que seja revista à lei e submetida a um amplo debate desta casa para que sejam consolidadas suas atribuições em termos legais corroborando com seu Art. 3º que determina o caráter de transparência, legalidade e impessoalidade.

Plenário, 09 de Março de 2017.

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS